



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
deMonte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 144 DE 03 DE MARÇO DE 2025 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.667.633,32 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E SESENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 144-A DE 03 DE MARÇO DE 2025 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA N. 32 DE 22 DE ABRIL DE 2025 - DIVULGA O RESULTADO FINAL PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA
- PORTARIA Nº 33 DE 22 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE CALENDÁRIO LETIVO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ETAPA I PARA O ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº. 17 DE 22 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 014/2025 DE ACORDO COM O PAD Nº 068/2025DE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES E CORTINA DE AR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS UNIDADES VINCULADAS A ESTA SECRETARIA.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ATO DE AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025IN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025IN
- ATO DE AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025IN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025IN

CONTRATOS

EXTRATOS

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0301/2025 - EMPRESA: SYQN MIDIA LTDA - CNPJ: 58.559.411/0001-00

OUTROS DOCUMENTOS

- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 - 2025 CMDCA - DIVULGAÇÃO DA LISTA COM OS NOMES DAS ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . . - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 144 DE 03 DE MARÇO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.667.633,32 (Dois milhões e seiscentos e sessenta e sete mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 740/2024 de 25 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.667.633,32 (Dois milhões e seiscentos e sessenta e sete mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) a saber:

Dotações Suplementares**0201000 - GABINETE DO PREFEITO****2.016 - GESTAO DAS ACOES DE CONSORCIOS**

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	96.000,00
Total por Ação:	96.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	96.000,00

0202000 - SECRETARIA DE PLANEJ, ADMINISTRACAO E FINANÇAS**1.016 - EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.017 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	20.000,00
3.3.90.93.00 / 1500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.233,32
Total por Ação:	25.233,32
Total por Unidade Orçamentária:	30.233,32

0404000 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**2.096 - GESTAO DO FUNDEB**

3.3.90.39.00 / 1540 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.097 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 1550 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	75.000,00
Total por Ação:	75.000,00

2.098 - GESTAO DO ENSINO BASICO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	55.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica	3.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	25.000,00
Total por Ação:	83.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . . - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**2.250 - GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE**

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	33.300,00
Total por Ação:	33.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	241.300,00

0606000 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO**2.211 - GESTAO DO DESPORTO AMADOR**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado.	2.000,00
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	3.500,00
Total por Ação:	5.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.500,00

0808000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**2.065 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA**

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	75.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	100.000,00
Total por Ação:	175.000,00

2.069 - GESTAO DAS ACOES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.070 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.04.00 / 1605 - Contratacao por Tempo Determinado.	65.000,00
3.1.90.11.00 / 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	50.000,00
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	50.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	900.000,00
Total por Ação:	1.065.000,00

2.083 - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado.	24.000,00
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	50.000,00
Total por Ação:	74.000,00

2.085 - PROGRAMA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE - SAMU

3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo	5.800,00
Total por Ação:	5.800,00

2.260 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	50.000,00
3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	200.000,00
Total por Ação:	250.000,00

2.326 - ENCARGOS ESPECIAIS - SENTENCAS E DIVIDA PUBLICA

3.1.90.91.00 / 1500 - Sentencas Judiciais	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.625.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . . - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**1313000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****2.057 - GESTAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado.	2.000,00
3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	3.800,00
Total por Ação:	5.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.800,00

1515000 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE, COM E INDUSTRIA**2.161 - GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

1616000 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS**2.123 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO**

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.130 - GESTAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	660.000,00
Total por Ação:	660.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	662.000,00

Total Suplementado: 2.667.633,32

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**0202000 - SECRETARIA DE PLANEJ, ADMINISTRACAO E FINANÇAS****2.017 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

3.1.90.13.00 / 1500 - OBRIG Patronais	200.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	253.000,00
Total por Ação:	453.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	453.000,00

0404000 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**1.107 - CONSTRUCAO DE ESCOLA CRECHE**

4.4.90.51.00 / 1569 - Obras e Instalacoes	700.000,00
Total por Ação:	700.000,00

1.291 - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE BIBLIOTECA PUBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . . . - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	35.733,32
Total por Ação:	35.733,32
2.096 - GESTAO DO FUNDEB	
3.3.90.33.00 / 1540 - Passagens e DESPs com Locomocao	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
2.100 - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00
2.117 - COMEMORACAO DE FESTIVIDADES	
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
2.250 - GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE	
4.4.90.51.00 / 1550 - Obras e Instalacoes	108.300,00
Total por Ação:	108.300,00
2.295 - OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	
3.1.90.11.00 / 1569 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	250.000,00
3.3.90.30.00 / 1569 - Material de Consumo	200.000,00
Total por Ação:	450.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.664.033,32
0808000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.085 - PROGRAMA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE - SAMU	
3.1.90.11.00 / 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	115.000,00
Total por Ação:	115.000,00
2.260 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO ESPECIALIZADA	
3.1.90.13.00 / 1621 - OBRIG Patronais	5.800,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	249.000,00
Total por Ação:	254.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	369.800,00
1313000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1.304 - AMPLIACAO E MELHORIA DE HABITACOES POPULARES	
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	5.800,00
Total por Ação:	5.800,00
2.285 - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	20.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	40.000,00
2.287 - GESTAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . . - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Total por Unidade Orçamentária: 125.800,00****1515000 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE, COM E INDUSTRIA****1.156 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE MERCADOS E FEIRAS**

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes

55.000,00

Total por Ação: 55.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 55.000,00****Total Anulado: 2.667.633,32**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 03 de março de 2025.



MARCOS TULIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 592.915.916-53



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . . - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 144-A DE 03 DE MARÇO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 740/2024 de 25 de novembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0606000 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.211 - GESTAO DO DESPORTO AMADOR		
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	1.000,00	0,00
3.3.90.31.00 / 1500 - Premiacoos Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	0,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00
Total Geral:	1.000,00	1.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 03 de março de 2025.

MARCOS TULIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 592.915.916-53





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N. 32 DE 22 DE ABRIL DE 2025

“Divulgar o Resultado Final Provisório do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto-BA”.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 27, de 08 de abril de 2025, e em conformidade com as normas contidas no Edital nº 01/2025, publicado no Diário Oficial em 04 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Tornar público o Resultado Final Provisório do Processo Seletivo Simplificado para a função de professor substituto apto a atuar nas turmas do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos (EJA), no campo, regido pelo Edital nº 01/2025, publicado no Diário Oficial em 04 de abril de 2025, conforme Anexo I desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Palmas de Monte Alto/BA, em 22 de abril de 2025.

ANA LUÍZA PORTO R. LARANJEIRA ROCHA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº. 02 de 02-01-2025



SEMEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

UNIDADE ESCOLAR/ LOCALIDADE	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL EUJÁCIA NUNES/ AGRESTINHO	IZÂNIA NEVES DE OLIVEIRA SILVA	59	1º	APROVADA
	ROBÉRIA DOS SANTOS LIMA SILVA	59	2º	CLASSIFICADA
	GABRIEL DONATO RAMOS COUTO	58	3º	CLASSIFICADO
	SÉINIA DOS SANTOS PORTO	55,5	4º	CLASSIFICADA
	LUCIVONE DE CARVALHO SANTOS	55	5º	CLASSIFICADA
	GERUSA LEILANE BATISTA LOBATO	47,5	6º	CLASSIFICADA
	KAROLLAYNE NUNES DOS SANTOS FREITAS	46	7º	CLASSIFICADA
	ANA MONIELLY CASTRO DAS NEVES	45,3	8º	CLASSIFICADA
	CLEIA MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS	43,6	9º	CLASSIFICADA
	ELIETE GOMES LOPES MAGALHÃES	31,6	10º	CLASSIFICADA
	SAMIR SILVEIRA SOUZA TEIXEIRA	10	11º	ELIMINADO
ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I /ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA	JAMILLE CÍCERA RODRIGUES MARQUES	52,3	1º	APROVADA
ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES/BAIXA DO AUGUSTO	SEM CANDIDATO			
ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO/BICO DURO	SILVANA OLIVEIRA JUREMA	58	1º	APROVADA
	APOLIANE COUTO NOGUEIRA	48	2º	CLASSIFICADA
ESCOLA MUNICIPAL GASPAR DE LEMOS/BOI MORTO	SEM CANDIDATO			
ESCOLA MUNICIPAL COSTA E SILVA/CASA VELHA	FABIANA DE SOUZA PORTO	48	1º	APROVADA
ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CRUZ/LAGOA DE	ALIENE NECO SANTANA	30,3	1º	APROVADA



SEMEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CANUDOS				
ESCOLA MUNICIPAL OSVADO CRUZ – ANEXO I / LAGOA DO COURO	ELIANDRA DA SILVA MAGALHÃES LIMA	56	1º	APROVADA
	MARIA APARECIDA GUEDES DOS SANTOS	26	2º	DESCCLASSIFICADA
ESCOLA MUNICIPAL SANTOS REIS/ JUREMA	SEM CANDIDATO			
ESCOLA MUNICIPAL MARIA ONORATA/PÉ DA SERRA	SEM CANDIDATO			
COLÉGIO MUNICIPAL SIMPLICIANO MARTINS RORIZ/PINGA FOGO	ELIVÂNIA DOS SANTOS RORIZ SOARES	56	1º	APROVADA
	RENATA VANNESCA PORTO RÊGO	37,8	2º	CLASSIFICADA
ESCOLA MUNICIPAL GASPAR DE LEMOS/VARGEM ALTA	ARIOVALDO DOS SANTOS MARTINS	42,6	1º	APROVADA
ANEXO DO AUREZINA TEIXEIRA DE MELO/VARGEM CUMPRIDA	VANDA SANTOS DE OLIVEIRA	60	1º	APROVADA
	JOSELMA SANTOS DA SILVA	35,6	2º	CLASSIFICADA
COLÉGIO MUNICIPAL MILTON FARIAS DIAS LARANJEIRA/RANCHO DAS MÃES	FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	37	1º	APROVADA
	HERMÍNIA MONTALVÃO DOS SANTOS	08	2º	ELIMINADA



SEMEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 33 DE 22 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre Calendário Letivo da Educação de Jovens e Adultos - Etapa I para o ano de 2025, e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em face ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 e a Resolução CME Nº 001/2021, resolve:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar padrão para as Instituições Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino no ano letivo de 2025 (Anexo I) para a etapa I da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º O Calendário Escolar Padrão, constante em anexo, regerá as ações das instituições Municipais de Educação durante o ano letivo de 2025, estipulando uma carga horária mínima anual 600 horas distribuídas em 150 dias de efetivo trabalho escolar, em sala de aula ou em outros ambientes de aprendizagem.

Art. 3º Caberá à direção de cada Instituição Escolar, assegurar ao aluno o direito a carga horária estabelecida, podendo a Secretaria Municipal de Educação realizar supervisão às Instituições Escolares Municipais que têm o dever de cumpri-los rigorosamente.

Art. 4º A Instituição Escolar Municipal fica obrigada a afixar, em local de fácil visibilidade, o Calendário Escolar da Educação de Jovens e Adultos Etapa I - 2025 para acompanhamento de seu cumprimento, por toda a comunidade, inclusive pelos Órgãos de comunicação.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Palmas de Monte Alto, 22 de abril de 2025.

Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº. 02 de 02-01-2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Anexo I

CALENDÁRIO ESCOLAR 2025 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS /ETAPA I

Atividade	Período		
Aula Inaugural / Início da I Unidade	28/04		
Término da I unidade	18/06		
Início da II unidade	20/06		
Recesso Junino	22/06 a 24/06		
Término da II unidade	15/08		
Início da III unidade	18/08		
Término da III unidade	10/09		
Início da IV unidade	13/09		
Conselho de Classe Final	05/12		
Divulgação dos Resultados Finais	08/12		
Distribuição dos dias letivos -2025			
MÊS	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	SÁBADOS LETIVOS
Abril	28 a 30	03	
Maio	02 a 30	21	17/05
Junho	02 a 30	19	21/06
Julho	01 a 31	22	
Agosto	01 a 29	21	
Setembro	01 a 30	21	
Outubro	01 a 31	21	
Novembro	03 a 28	19	
Dezembro	01 a 03	03	
		150	
Distribuição das unidades - 2025			
UNIDADE	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	CONSELHO DE CLASSE
I UNIDADE	28/04 a 18/06	37 dias	09 a 13/06
II UNIDADE	20/06 a 15/08	39 dias	18 a 22/08
III UNIDADE	18/08 a 10/09	39 dias	13 a 17/09
IV UNIDADE	13/09 a 03/12	35 dias	05/12
TOTAL		150 dias	



SEMEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Praça da Bandeira, 30 - Centro CEP 46.460-000
Fone: (77) 3662-2684 | smepma@yahoo.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

PORTARIA N.º 17 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre licença maternidade, e estabelece outras providências”.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE UMA DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Emanuela da Silva Nogueira** - matrícula nº 2052159, Chefe de Divisão, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando a partir de 10 de abril até 9 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 22 de abril de 2025.

Mônica Jane Pires de Magalhães Santana
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Dec. nº 1/2025



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

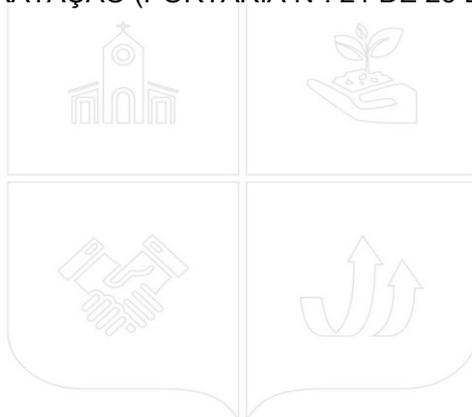
Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000 | CNPJ 13.982.590/0001-47

PROCESSO

N.º 068/2025DE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 014/2025 - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 014/2025** de acordo com o PAD N.º 068/2025DE, ID PNCP n.º 13982590000147-1-000113/2025. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES E CORTINA DE AR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS UNIDADES VINCULADAS A ESTA SECRETARIA. **Abertura:** 25 de abril de 2025 às 08h00min, pelo LICITANET, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. As dúvidas poderão ser solucionadas pelo e-mail: marcofrota18@gmail.com. Em, 22 de abril de 2025 - MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS BADARÓ FROTA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PORTARIA N.º. 21 DE 26 DE MARÇO DE 2025).





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PC DA BANDEIRA, 30, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 46.460-000
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
N.º 066/2025IN

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 033/2025IN

- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -

A Sra. Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha, Autoridade Competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, CRL PRODUÇÕES ARTÍSTICA EIRELLI (GABI SAMPAIO) EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA.**; considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 14 de abril de 2025; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em 16 de abril de 2025, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**. Neste ato, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o objeto à empresa **CRL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELLE**, CNPJ n.º 21.851.173/0001-93, no valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 033/2025IN**.

PALMAS DE MONTE ALTO, BA, 22 de abril de 2025.

Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha
Secretária Municipal de Educação e Cultura

<https://palmasdemontealto.ba.gov.br/>





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PC DA BANDEIRA, 30, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, 46.460-000
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
Nº 067/2025IN

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 034/2025IN

- ART. 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021 -

A Sra. Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha, Autoridade Competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, do **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO / BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acata o resultado da contratação direta, processada nos autos em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, ELINE MARTINS DE SOUSA MOREIRA (ELINE MARTINS) EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 185 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA**; considerando tudo o que consta nos autos do processo, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação, conforme termo de verificação, datado em 14 de abril de 2025; considerando ainda o parecer jurídico favorável à contratação direta, emitido pela Assessoria Jurídica, em 16 de abril de 2025, decido **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**. Neste ato, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o objeto à empresa **ELINE MARTINS DE SOUSA MOREIRA**, CNPJ n.º 47.189.589/0001-81, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Empenhada a despesa, lavre-se o contrato e convoque-se a adjudicada para sua assinatura nos termos do termo de referência da **INEXIGIBILIDADE n.º 034/2025IN**.

PALMAS DE MONTE ALTO, BA, 22 de abril de 2025.

Ana Luíza Porto R. Laranjeira Rocha
Secretária Municipal de Educação e Cultura

<https://palmasdemontealto.ba.gov.br/>





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
 CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
 CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO
 N.º 034/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 0301/2025PE

MODALIDADE/N.º: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025PE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE IMAGENS E VÍDEOS EM ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO O ARMAZENAMENTO EM NUVEM COM RECURSOS DE CRIPTOGRAFIA, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA E INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES PARA O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO.

VALOR: 79.799,40 (Setenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/04/2025 até 22/04/2026.

FORNECEDOR: SYQN MÍDIA LTDA
 CNPJ: 58.559.411/0001-00

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0201000 - GABINETE DO PREFEITO 0202000 - SECRETARIA DE PLANEJ, ADMINISTRACAO E FINANÇAS 0404000 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS 0808000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE	2.015 - GESTAO DO GABINETE DO PREFEITO 2.017 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2.096 - GESTAO DO FUNDEB 2.123 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO 2.065 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTES	15000000 – Recursos Ordinários 1540 – Recursos Ordinários 1541 – Recursos Ordinários 1542 – Recursos Ordinários 1600 – Recursos Ordinários

ASSINAM P CONTRATANTE: MÔNICA JANE PIRES DE MAGALHÃES SANTANA

ASSINAM P/ CONTRATADA: GESIEL MARCOS DA SILVA MONTALVÃO

DATA: 22/04/2025.

ASSINTURA: MÔNICA JANE PIRES DE MAGALHÃES SANTANA
 Secretária Municipal de Administração e Finanças



www.palmasdemontealto.ba.gov.br | (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114 | @prefeitura.pma





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO
PALMAS DE MONTE ALTO-BA
TEL. (77) 3662-2767
EMAIL: CMDCACONSLEHO21@GMAIL.COM

DIVULGAÇÃO DA LISTA COM OS NOMES DAS ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES REFERENTES AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 CMDCA-PALMAS DE MONTE ALTO-BA.

A Vice- Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA:

Artigo 1º. **Divulgação da lista com os nomes das entidades/organizações** do Edital de Chamamento Público nº 01/2025/CMDCA-PALMAS DE MONTE ALTO-BA, conforme tabela abaixo:

DIVULGAÇÃO DA LISTA COM OS NOMES DAS ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES.

LAR ESPÍRITA CAMINHO DA PAZ
PASTORAL DA CRIANÇA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA REMANESCENTE DE QUILOMBO LAGOA SECA
IGREJA COMUNIDADE CRISTO DO DEUS VIVO

Sala dos Conselhos na sede da SEMAS, Palmas de Monte Alto-BA em 22/04/2025.

Luzia de Souza Magalhães
Vice-Presidente/ CMDCA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/821E-4033-2312-5021-4F71> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 821E-4033-2312-5021-4F71



Hash do Documento

e44f15eaf7215b210a03a1da060f133f84b59c3f66700fbfb6a9c104e7e2cac4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/04/2025 17:24 UTC-03:00